

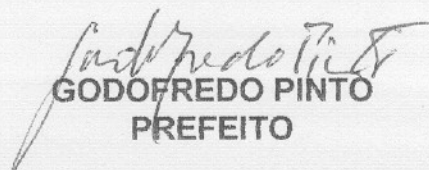
LEI Nº 2195, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PROFESSOR GILBERTO EMILIO CHAUDON, um espaço cultural da Cidade, ou uma Biblioteca Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE DEZEMBRO DE 2004.


GODOFREDO PINTO
PREFEITO